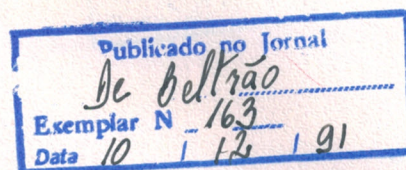




LEI Nº 014/91



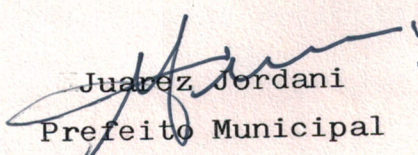
Súmula - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Nacional de Saúde, para a realização de melhorias da qualidade de vida da população através da redução dos problemas de poluição do solo, com a construção de melhorias sanitárias (privadas de fossa seca).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste aos 03 de dezembro de 1.991.


Juarez Jordani
Prefeito Municipal